



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 146/2020

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor no âmbito do município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em veículos de transporte por aplicativos.

De acordo com o art. 2º, será de total responsabilidade da empresa do aplicativo o armazenamento e monitoramento das imagens em tempo real, ainda deverão preservá-las no período de 90 dias.

Segundo a justificativa, “em face do aumento do número de casos de assaltos, homicídios e abuso sexual cometido contra condutores e passageiros no interior dos veículos, se faz necessário a instalação das câmeras de segurança, pois, nesses tipos de situação poderiam ser facilmente comprovadas e evitadas e os agressores punidos”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Felix
Relator